



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RENATO ANDRADE



IND 518 /2015
INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Renato Andrade

Em 4 2 15
Associação de Estudantes

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que seja promovido entre as escolas públicas e particulares do Distrito Federal e entorno as Olimpíadas Distritais.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que seja promovido entre as escolas públicas e particulares do Distrito Federal e entorno as Olimpíadas Distritais.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 518 /2015

Folha Nº 01/21

A criação das Olimpíadas Distritais com alocação de recursos apropriados para a sua realização, consiste em uma competição esportiva destinada aos alunos regularmente matriculados, e que estejam cursando o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, tanto da rede pública quanto da rede privada.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que tem por objetivo estimular a criança e o adolescente à prática esportiva nas escolas, democratizando seu acesso ao esporte desde cedo, melhorando sua saúde e seu convívio sociocultural. Ademais, acabará por identificar e orientar jovens talentos, que poderão, futuramente, ser excelentes profissionais.

Destarte, reputo de alta relevância o atendimento do pedido ora encaminhado, em especial na área educacional, de forma a preparar os alunos para serem potenciais vencedores e transformadores.

Sala das Sessões,

de janeiro de 2015.

Renato Andrade
Deputado Distrital - PR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 518/2015
Folha Nº 02 PV/16